

Medida Provisória nº 675, de 1994

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00675 1994, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR COM A ITAIPU PAGAMENTO DE DEBITO JUNTO AO TESOIRO NACIONAL COM TITULOS DA DIVIDA EXTERNA BRASILEIRA, DENOMINADOS 'BRAZIL INVESTMENT BOND - BIB', EM VALOR CORRESPONDENTE A ATE US 92,800,000.00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL DOLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA).

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 23/12/1994 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 23/12/1994 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 632 de 1994

Medida Provisória nº 726 de 1994

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**04/01/1995** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** JUNTADA MSG 1205, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO ENCAMINHADA PELO AV. 2774 - SUPAR DO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.**23/12/1994** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** REMESSA MSG CN 317, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO

TRAMITAÇÃO

CONGRESSO NACIONAL.

22/11/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** 1630 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 23 12 PAG 3247.**22/11/1994** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1630 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.**22/11/1994** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** SUBSTITUIÇÃO DO DEP ANTONIO BARBARA PELO DEP HOMERO
OGUIDO, NA QUALIDADE SUPLENTE, CONFORME OF. 590, DA
LIDERANÇA DO PMDB NA CAMARA.**15/11/1994** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.**01/11/1994** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** DECORRIGO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.**01/11/1994** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.**01/11/1994** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 02 11 PAG 6280.
DCN 23 11 PAG 3287.**01/11/1994** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 01 11, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 03 11,
INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 01 11, PRAZO PARA RECEBIMENTO
DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE
DA MEDIDA; 10 11, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 25 11,
PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.**01/11/1994** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA, MANSUETO DE LAVOR; PFL - GUILHERME PALMEIRA; PPR - LUCIDIO PORTELLA; PSDB - JOSE RICHÁ; PDT - MAGNO BACELAR; PP - IRAPUAN COSTA JUNIOR E DEP BLOCO - LUCIANO PIZZATTO; PMDB - MOACIR MICHELETTO; PPR - PAUDERNEY AVELINO; PSDB - DENI SCHWARTZ; PP - LUIZ CARLOS HAYLY; PDT - ELIO DALLA-VECCHIA; PRONA - REGINA GORDILHO. SUPLENTE: SEN PMDB - RONAN TITO E COUTINHO JORGE; PFL - RAIMUNDO LIRA; PPR - LOUREMBERG NUNES ROCHA; PSDB - JOAQUIM BEATO; PDT - JUNIA MARISE; PP - NELSON CARNEIRO E DEP BLOCO - WERNER WANDERER; PMDB - ANTONIO BARBARA; PPR - AVELINO COSTA; PSDB - FLAVIO ARNS; PP - CARLOS SCARPELINI; PDT - DERCIO KNOP.

01/11/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00675 1994. (PUBLICADA NO DOFC 27 10 PAG 16253).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 675/1994

Data: 26/10/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00675 1994, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR COM A ITAIPU PAGAMENTO DE DEBITO JUNTO AO TESOIRO NACIONAL COM TITULOS DA DIVIDA EXTERNA BRASILEIRA, DENOMINADOS 'BRAZIL INVESTMENT BOND - BIB', EM VALOR CORRESPONDENTE A ATE US 92,800,000.00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL DOLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA).